COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 13, de 2022.
PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2022 – Altera a Lei Municipal nº 7.324 de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária anual para 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo.
RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC.

VOTO DO RELATOR: Favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável à tramitação.

RECEBIDO EM
12/05/2022 às 15:39
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei nº 48 de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa alterar a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, buscando abertura de crédito adicional no importe de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Da análise da proposição, verifica-se que a mesma objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade, na importância de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Da análise da proposição em comento, busca alterar a Lei Municipal nº 7324 de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022. Salienta-se que a finalidade do projeto é a inclusão no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade, visando implementar no Município o Projeto Muralha Digital.

Destaca-se que, o Projeto visa a contratação de serviços com fornecimento de equipamentos, justificando a necessidade de inclusão na peça orçamentária. Desta forma, com a premissa de inovação do Projeto, culmina para a melhoria da segurança municipal da população.

Sendo assim, após análise da presente matéria entendo que o Projeto de Lei nº 48, de 2022, atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, bem como estão de acordo com os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 48, de 2022.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

Cascavel, 11 de maio de 2022.

Policial Madril
Vereador/Relator/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Membro/Podemos

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PSC

ATA Nº 13 DE 11 DE MAIO DE 2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Aos treze dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Segurança e Trânsito, da Câmara Municipal de Cascavel, localizada na rua Pernambuco, número predial um mil oitocentos e quarenta e três, bairro Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, às 10 horas e 45 minutos, reuniram-se os membros Comissão de Segurança e Trânsito, da Câmara Municipal de Cascavel, sendo Presidente o Policial Madril/PSC, Secretário o Vereador Pedro Sampaio/PSC e Membro o Vereador Sadi Kisiel/Podemos, para a Reunião Ordinária da Comissão, sendo os trabalhos acompanhados por Elane Cristina Santos Folador, Assessora da Comissão. Os Vereadores presentes colocaram em deliberação as seguintes proposições: Projeto de Lei Nº 48, de 2022 Altera a Lei Municipal nº 7.324 de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária anual para 2022. O parecer do Relator favorável ao projeto em epígrafe, foi aproveitado pela maioria absoluta dos Vereadores da Comissão, sendo, portanto, aprovado o Parecer Favorável à matéria. Eu, Elane Cristina Santos Folador, lavrei a presente ata, que, depois de lida, passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão.

Policial Madril
Vereador/Relator/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Membro/Podemos

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PSC